

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1217/2005

Votação
em 07/12/2005

Projeto de Lei nº 26/2005 data 03 / 11 / 2005

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletas ^{de} junto aos prédios e logradouros públicos.

Autor: Edson Vando Souza

As Comissões

De Justiça
Em, 09/11/2005
Edson Vando Souza
Presidente

1ª discussão em 23 / 11 / 2005

2ª discussão em 30 / 11 / 2005

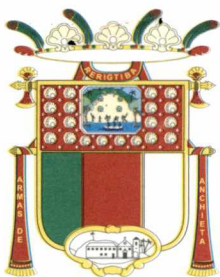
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 07/12/2005
Edson Vando Souza
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 26/2005.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

unanimidade
07/12/2005
Edson
Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletas junto aos prédios e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo para fixação de bicicletas nos prédios e logradouros públicos, bem como em locais privados de grande circulação.

§ 1º Entende-se como local privado de grande circulação os shopping's center, hospitais, supermercados, hipermercados, estabelecimentos bancários, escolas e empresas com número superior a 50 (cinquenta) funcionários.

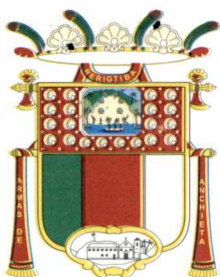
§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá resguardar, no mínimo, cinco vagas para bicicletas.

Art. 2º Os bicicletários instalados deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º O município poderá instituir penalidades administrativas aos que desobedecerem às regras previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 03 de novembro de 2005.


EDSON VANDO SOUZA

Vereador

As Comissões

De Justiça

Em, 09/11/2005

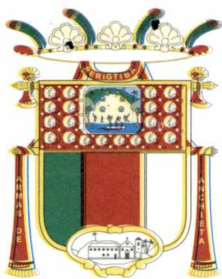

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por _____

Sala das Sessões _____


Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO


Senhores Parlamentares do Município de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 da LOM, submeto à apreciação dos Nobres Edis o incluso projeto de lei, que impõe a obrigatoriedade de instalação de bicicletário em prédios de grande circulação.

A conveniência está calcada no oferecimento de sistema de segurança contra furtos de bicicletas no município, fato corriqueiro nos atuais dias.

Diante do exposto, solicito que Vossas Excelências aprovem a referida proposição.

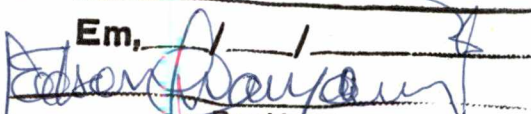
Anchieta/ES, 03 de novembro de 2005.


EDSON VANDO SOUZA
VEREADOR

As Comissões

De _____

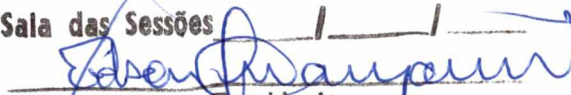
Em, _____

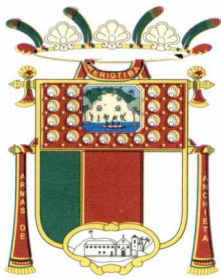

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por _____

Sala das Sessões _____


Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Parecer nº 70/2005

*Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final sobre análise do Projeto de Lei nº 26/2005.*

Relator: Vereador Válber José Salarini

I – Relatório:

O Projeto de Lei nº 26/2005, dispõe sobre a fixação de bicicletas nos prédios do município, foi protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, no dia 03/11/2005.

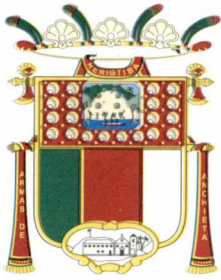
Juntamente com o projeto foi encaminhada a Mensagem, que expõe os motivos que levam a apresentação da matéria.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 130 do Regimento Interno, recebeu a proposição e determinou a leitura plenária.

No dia 09/11/2005, a matéria foi lida na sessão ordinária, dando ciência aos demais Vereadores, sendo, posteriormente, encaminhada para deliberação das comissões. Em ato contínuo, foi determinada a manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual, como membro relator, passo a fazer.

II – Análise:

Cabe a esta C.L.J.R a análise dos projetos de lei no tocante à sua legalidade e constitucionalidade. Deste modo, passamos agora a tecer os devidos comentários a respeito da matéria proposta.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Juridicamente não existe norma legislativa que regule o assunto. Não há legislação federal, estadual ou municipal criando ou vedando a obrigatoriedade de se exigir a instalação de tal aparelho.

Portanto, diante da autonomia municipal em regulamentar assunto de interesse local, e considerando que tal proposição é de iniciativa comum, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, não encontramos óbice legal no conteúdo da matéria apresentada.

Quanto a conveniência, acreditamos que a instalação de aparelho para colocação de bicicletas melhorará o fluxo de pedestres, tendo em vista que as mesmas, hoje, são colocadas nas calçadas, ocasionando transtornos, em especial em locais de grande acesso, como prédios públicos, supermercados, bancos, etc.

III – Voto:

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto em apreço quanto a sua admissibilidade, pois está em consonância com as normas vigentes e apresenta-se como oportuno e conveniente.

É o como votamos.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por _____

Sala das Sessões _____

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2.005.

Presidente

Relator: Valber José Salarini

Nos termos do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno somos pela aprovação do relatório.

Shulênio Mulinari

Presidente da CLJR

Benedito Miranda

Membro da CLJR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005. Às dezenove horas, do dia sete de dezembro do ano de dois mil e cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Edson Vando Souza, que após ter declarada aberta a sessão, leu um versículo da Bíblia no salmo 108 e convidou o Pastor Ângelo da Igreja Missão Evangélica para que pudesse fazer um minuto de oração para abençoar o início dos trabalhos. Em seguida, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde verificou-se a presença de todos. Após houve a execução do Hino nacional Brasileiro. Em seguida, submeteu ao plenário a apreciação da ata da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente registrou a presença da Presidente da Associação de Nova Esperança – Dona Ilza, sua filha Poliana, Bené de Nova Esperança, Sr. Wilson Jorge Garcia – Rijão, Secretário Municipal de Planejamento - Paizinho, Sr. Epaminondas, Sub Secretária de Ação Social - Merinha, Secretária Municipal de Ação Social – Oreniva, sua equipe, as funcionárias da Câmara Fabíola e Bianca e à todos presentes. Em seguida foi lido o material de expediente, que constava de; 1) Indicação nº 134/3005 de autoria do Vereador José Maria Rovetta; 2) Requerimento nº 389/2005 de autoria do Vereador Shulênio Mulinari, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 405/2005 de autoria do Vereador Ayub Salavarez, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nº 417/2005 de autoria dos Vereadores João Carlos Simões Nunes e Benedito Miranda, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento nº 418/2005 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento nº 421/2005 de autoria do Vereador Edson Vando Souza, aprovado por unanimidade; 7) Requerimento nº 423/2005 de autoria do Vereador Benedito Miranda, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento nº 425/2005 de autoria da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovado por unanimidade; 9) Requerimento nº 424/2005 de autoria da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento nº 426/2005 de autoria do Vereador Leonardo Antônio Abrantes, aprovado por unanimidade; 11) Requerimento nº 427/2005 de autoria do Vereador Leonardo Antônio Abrantes, aprovado por unanimidade; 12) Requerimento nº 430/2005 de autoria do Vereador Shulênio Mulinari, aprovado por unanimidade; 13) Requerimento nº 431/2005 de autoria do Vereador Ayub Salavarez, aprovado por unanimidade; 14) Projeto de Resolução nº 10/2005 – Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora; 15) Projeto de Resolução nº 011/2005 – Concede abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta ES, de autoria da Mesa Diretora; 16) Projeto de Lei nº 064/2005 – Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 123.000,00 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo; 17) Projeto de Lei nº 065/2005 – Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 238.500,00 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo; 18) Requerimento verbal do Vereador Leonardo Antônio Abrantes, solicitando ao Prefeito Municipal, para que possa articular a realização de pelo menos, mais duas apresentações da cantata de natal. Que aconteceu na noite de ontem, no Colégio Maria Mattos, e que agradou em cheio a população que estava ali presente. Desta forma, parabeniza desde já a Secretária de Ação Social que é responsável pela pasta e acredita que realizando mais duas vezes, a população de Anchieta vai poder ver um belíssimo espetáculo, aprovado por unanimidade; 19) Requerimento Verbal do Vereador João Carlos S. Nunes, solicitando Voto de Louvor e Aplausos à Igreja Missão, igreja Batista que fez um grande evento na cidade no dia 03 e 04 deste, o I Jesus Fest, encaminhando cópia ao Pastor Ângelo, aprovado por unanimidade; 20) Requerimento Verbal do Vereador João Carlos S. Nunes, de Voto de Aplausos à Gerente de Relacionamento do Banestes de Guarapari, Srª. Márcia Maria Simões Petri, aprovado por unanimidade; 21) Requerimento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitando Dispensa de Interstício aos Projetos de Lei nº 064/2005 e 065/2005, ambos de autoria do Poder Executivo,

aprovado por unanimidade; 22) Requerimento verbal pelo falecimento do Sr. Damázio, de autoria do Vereador Edson Vando Souza, aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente disse que aproveitando um gancho no requerimento do Vereador Léo Português, ontem esteve inviabilizado de estar presente no auto de natal e na cantata, pois estava representando o Poder Público Municipal, juntamente com o Secretário de Esportes do Município, o Leonardo Nogueira, que tem desempenhado um excelente trabalho, tal reconhecimento, foi o fato do mesmo, estar junto com ele e junto com os Deputados, compondo a Mesa Diretora na Assembléia Legislativa. Foi motivo de muito orgulho estarem representando o município de Anchieta e prestigiando um atleta daqui, o jovem Flávio Augusto Pinheiro Rocha, que tem levado o nome de Anchieta aos quatro cantos, e ontem puderem perceber a importância que as lideranças da área desportiva dão aos municípios que tem a coragem e a visão de criarem uma secretaria de esportes. Foi o que comentaram lá, sobre a cidade de Anchieta e Santa Tereza. Então, justifica sua ausência, mas como disse o Vereador Léo, é motivo de estar repetindo mais vezes. Em seguida, passou a Presidência a seu vice para que pudesse fazer um requerimento verbal de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jair Matos, que é o Sr. Freitas, morador do Bairro em que foi criado em Anchieta, em Porto de Cima. Foi uma pessoa muito querida na comunidade, e gostaria que o Voto de Pesar fosse encaminhado à sua esposa a Dona Clemilda e para todos seus familiares. Em seguida, foi colocado em votação o Voto de Pesar do Vereador Edson e aprovado por unanimidade. Após, o Vereador Edson Vando retornou à Presidência e concedeu a palavra ao Sr. Wilson Jorge Garcia, para fazer uso dos dez minutos da Tribuna Livre, onde o mesmo abordou o tema: Projetos e Realizações em Nova Esperança. Logo, após o Sr. Presidente passou a palavra para a Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a. Oreniva Pétri para falar à respeito dos trabalhos que aquela secretaria vem desenvolvendo dentro do município nos últimos onze meses. Após as palavras da Secretária Municipal de Ação Social, foi aberto um espaço para que os Vereadores pudessem questionar sobre algum assunto referente àquela Secretaria. Em seguida, o Vereador Válber parabenizou a Secretária pelas ações e disse que o PETI é uma política pública muito interessante, que afasta os jovens das ruas e os colocam dentro de um lar e com um acompanhamento psico-pedagógico. Parabenizou também pelo Lar Renascer – Casa de Passagem, que há muito era demandada no município. Disse que o que ele queria, e tem certeza, que o Prefeito e que todos querem também, na realidade, é que não exista mais Secretaria de Ação Social em qualquer município, pois, se tivermos uma distribuição de renda justa, tivermos uma educação e saúde justa e equilibrada, logicamente, os problemas sociais serão dizimados ou minimizados ao ponto que uma secretaria de ação social só existiria traçando políticas e desenvolvimento na área social, não com assistencialismo mais, acredita que esse é o desejo da Secretária e do Prefeito. Infelizmente, pelo abandono que a Secretária colocou, nos últimos anos, não sabe se vai concretizar nesses quatro anos de mandato, mas com certeza, darão mais quatro anos para que ele possa fazer isso, e quem sabe nos oito anos possam acabar com os problemas sociais. Disse que gostaria de lembrar, e acha que deve estar no plano de ação, mas se não tiver, que providenciam a questão da moradia, pois acha que é um programa social que está demandado no município de Anchieta. Têm que trabalhar firmemente a partir do ano de 2006, na questão da moradia popular e oportunizar moradias para pessoas carentes. E anexo à moradia, à questão do saneamento das residências. Disse que hoje em Anchieta, tem ainda mais duas mil pessoas abaixo da linha da pobreza. Então, que se inclua nesse planejamento à questão do saneamento, a distribuição da água potável em todas as residências e que se continue a distribuição da cesta básica. Finalizou parabenizando e dizendo que esta Casa é parceira em todos os projetos que a secretaria tem mandado para cá, pois, lá tem pessoas sérias e querem realmente o desenvolvimento do ser humano. Em resposta, a Secretária de Ação Social disse que esse plano que foi elaborado, é realmente aberto para outras ações. Após, o Vereador Leonardo parabenizou pelos trabalhos realizados

ao longo desses meses e disse que tem uma grande preocupação com a temporada de verão que se aproxima em nosso município, que também é turisticamente muito importante. Disse que temos uma situação nos balneários e uma situação que acontece também na sede de Anchieta, em frente aos correios, que é a situação dos mendigos e andarilhos. Se lembra no verão de janeiro de 2005, um fato que chamou a atenção dos turistas, principalmente no balneário de Iriri. As pessoas reclamavam que tinham crianças nas praias pedindo esmola. Então, pede uma atitude mais forte em relação aos mendigos e essa situação que ocorre em frente aos correios de Anchieta e nos balneários de Iriri, Castelhanos e Ubú. Em aparte, o Vereador Edson disse que inclusive, tem até informações que outros municípios colocam esse pessoal em algum carro ou em ônibus e faz questão de deixar aqui no município de Anchieta, principalmente no período de alta temporada. Em resposta, a Sr^a. Oreniva disse que esse é um problema muito sério, tem discutido muito sobre isso na secretaria, não é um problema fácil, todos os municípios reclamam, não acontece somente em Anchieta. Quando se trata de mendigo, de pessoas que vem de fora é muito delicado, pois, não podem pegar na rua e tirar por conta própria, porque, ele tem o direito, é livre de freqüentar o que quiserem e estarem no lugar que quiseram. Então, isso não é de competência da secretaria, de ficar tomando ações repressivas que não é de sua competência, e sim da policia civil. A Secretaria de Ação Social está fazendo visitas, vão com a assistente social, conversam, perguntam o que pretendem fazer, mas muitos não querem sair daqui, acham que aqui é o lugar deles. Isso é uma situação meio delicada, e tem discutido muito, não só o município de Anchieta, mas todos os municípios sentem dificuldade para resolver esses problemas que não é fácil. Quando é pessoa de fora, às vezes estão só de passagem, então a secretaria paga a passagem e eles vão, mas tem uns que querem ficar na cidade, e ai complica mesmo. E sobre os que têm dependência química é de responsabilidade da Secretaria de Saúde que tem de dar essa assistência. O que a Secretaria de Ação Social pode fazer é notificar a secretaria competente para que possa estar tomando as devidas providências. Continuando, o vereador Leonardo disse que pede seja vista com muita atenção a situação dos idosos do município de Anchieta, pois sabe que a AMIA está trocando de endereço, então, que a ação em relação aos idosos possa se ampliar cada vez mais, não apenas cedendo uma casa, mas dando assistência de saúde, de convivência, pois, sabemos, que o País e o Município vão envelhecendo, e que os idosos de Anchieta tenham uma qualidade vida melhor. Disse que quer também, reforçar da necessidade de ampliar o projeto de moradia das casas populares e parabenizar pelos projetos do PETI e Renascer. Finalizou perguntando sobre a revisão de benefícios, se ela é feita pela secretaria se tiver que cancelar um benefício a um idoso acima de 65 anos ou a um incapaz. Em resposta, disse que o trabalho da Secretaria é da pessoa que não tem o benefício chegar na secretaria, então a Secretaria de Ação Social vê se a pessoa está de acordo com os critérios do INSS para acessar esse direito. Se têm o direito, encaminham ao INSS. As pessoas que perderam o benefício foi perante a perícia médica, foi feita a perícia médica, nos dois casos de Iriri. De dois em dois anos tem a avaliação e revisão do benefício, então, a secretaria vai às casas e verificam a renda da família. Além da revisão social que é feito pelas assistências sociais, é feito avaliação do perito médico do próprio INSS. Essas pessoas que foram cancelados, foi porque foram para a perícia, e o médico atestou que as mesmas já tinham superado a questão da capacidade física delas. Continuando, o Vereador Leonardo disse que está na hora o Poder Público Legislativo e Executivo, buscarem meios de conter uma provável migração indiscriminada. Conhece vários municípios que tem sistemas rigorosos, quando chega uma família querendo se instalar no município. Sabe que não podemos restringir o direito de ir e vir das pessoas, mas temos que olhar isso com muito cuidado. Em seguida, a vereadora Tereza disse que é testemunha a respeito dos mendigos, inclusive a Secretaria de Ação Social mandou um carro para Vitória com eles, e depois de oito dias estavam em Anchieta novamente. E a respeito da Senhora de Iriri, é testemunha pelo tanto que a Secretária

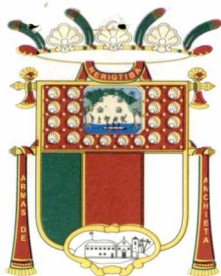
fez por ela também, acha que é testemunha pelo esforço e trabalho que fizeram. Quer também, agradecer pelo carinho que a assistente social trata as pessoas naquela secretaria. E finalizou agradecendo à todos. Após, o Sr. Presidente parabenizou a Oreniva e a toda equipe. Disse que trabalhou há quatro anos com a Oreniva, como motorista, e sabia o quanto ela sofria quando não podia atender uma pessoa. Hoje não tem acompanhado de perto, mas tem certeza que o seu coração não mudou. Disse também, que se fosse convidado pelo Prefeito para ser Secretário Municipal, a única secretaria que não aceitaria seria a de ação social. Pois, sabe do peso que é ser Secretário de Ação Social. Sabe que essa equipe atual pode e vão fazer muito mais, é o que todos esperam. A seguir, passou-se para hora destinada aos senhores oradores, o primeiro Vereador inscrito foi o Vereador Válber Salarini, que declinou sua palavra. O próximo vereador inscrito, foi o Vereador Leonardo Antônio Abrantes, que também declinou sua palavra. Após, o vereador Shulênio Mulinari, que declinou a palavra. Tendo declinado os três Vereadores inscritos, o Sr. Presidente passou para Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores vereadores. Estando todos presentes, foi feita a leitura dos projetos constantes em pauta: Em 1ª Discussão: 1) Proposta de Emenda a L.O.M nº 4/2005 – Altera o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, de autoria da Mesa Diretora; 2) Projeto de Lei nº 030/2005 – Fixa regras para distribuição de material esportivo à entidades sem fins lucrativos, de autoria do Vereador Válber Salarini. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 055/2005 – Dispõe sobre a abertura de crédito no valor de R\$ 73.000,00 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 062/2005 – Dispõe sobre alteração na lei municipal nº 156/2003, de autoria do Executivo; 3) Projeto de Lei nº 029/2005 – Dispõe sobre considerar de Utilidade Pública a Associação PROGAIA e dá outras providências, de autoria do Vereador Leonardo Antônio Abrantes; 4) Projeto de Lei nº 023/2005 – Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol de Limeira, de autoria do vereador Benedito Miranda. Em Votação: 1) Projeto de Lei nº 015/2005 – Agroturismo, Turismo Histórico (Ruínas Jesuíticas, catequese), Turismo Religioso (Padre Anchieta) e dá outras providências, de autoria do Vereador Ayub Salvarez, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 26/2005 – Dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletários junto aos prédios e logradouros públicos, de autoria do Vereador Edson Vando Souza, aprovado por unanimidade; 3) Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 058/2005, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 4) Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 059/2005 de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 064/2005 – Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 123.000,00 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 065/2005 – Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 238.500,00 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Edson Vando Souza
Presidente

Ayub Salvarez
Vice Presidente

José Maria Roretta
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 73/2005

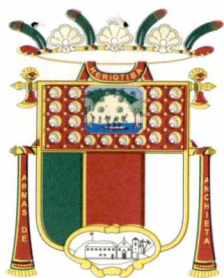
Aprova o Projeto de Lei nº 26/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletário junto aos prédios e logradouros públicos.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado, por unanimidade de votos, na sessão ordinária do dia 07/12/2005, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 26/2005, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletário junto aos prédios e logradouros públicos.

PROJETO DE LEI Nº 26/2005.

Dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletas junto aos prédios e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Lei Municipal;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo para fixação de bicicletas nos prédios e logradouros públicos, bem como em locais privados de grande circulação.

§ 1º Entende-se como local privado de grande circulação os shopping's center, hospitais, supermercados, hipermercados, estabelecimentos bancários, escolas e empresas com número superior a 50 (cinquenta) funcionários.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá resguardar, no mínimo, cinco vagas para bicicletas.

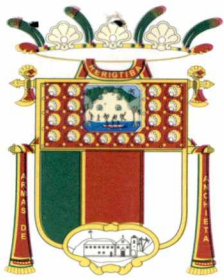
Art. 2º Os bicicletários instalados deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º O município poderá instituir penalidades administrativas aos que desobedecerem às regras previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de dezembro de 2005.



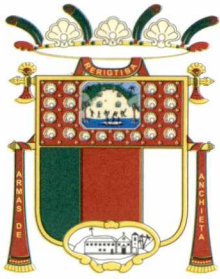
Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza


VICE-PRESIDENTE
Ayub Salvares


SECRETÁRIO
José Maria Rovetta



Câmara Municipal de Anchieta


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

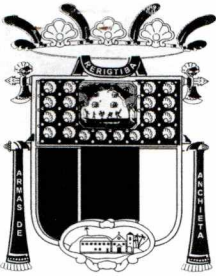
Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 26/2005, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos descritos no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da Proposta.

Determino que esta matéria seja tramitada e seja proferida a sua leitura plenária na sessão do dia 09 de novembro de 2005.

Anchieta-ES, 14 de novembro de 2005.



PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.
OFICIO PRP Nº 0128/2005

DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. EDSON VANDO SOUZA


AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

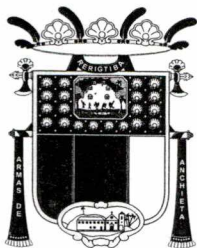
Sr. Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, os Autógrafos de Lei n.ºs. 072/2005 e 073/2005 provenientes dos Projetos de Lei n.ºs. 15/2005 e 26/2005 ambos de autoria do Poder Legislativo e Autógrafos de Lei n.ºs. 074/2005, 075/2005, 76/2005 e 77/2005, provenientes dos projetos de Lei n.º 64/2005, 065/2005, 059/2005 e 58/2005, de autoria do Poder Executivo, todos aprovados na sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2005, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo-me

Atenciosamente.


PRESIDENTE DA CÂMARA
EDSON VANDO SOUZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a obrigatoriedade em instalar dispositivos para fixação de bicicletas junto aos prédios e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo para fixação de bicicletas nos prédios e logradouros públicos, bem como em locais privados de grande circulação.

§ 1º Entende-se como local privado de grande circulação os shopping's center, hospitais, supermercados, hipermercados, estabelecimentos bancários, escolas e empresas com número superior a 50 (cinquenta) funcionários.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá resguardar, no mínimo, cinco vagas para bicicletas.

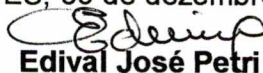
Art. 2º Os bicicletários instalados deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º O município poderá instituir penalidades administrativas aos que desobedecerem às regras previstas nesta Lei.

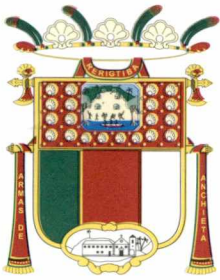
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2005.


Edival José Petri

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À

Secretaria da Câmara Municipal:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2005, na sessão do dia 07/12/2005, bem como a juntada dos documentos necessários à instrução procedimental, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta/ES, 02 de janeiro de 2006.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Edson Vando Souza